



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

Dispõe sobre luto oficial no Poder Legislativo, em virtude do falecimento do Sr. Carlos Dionísio de Santana, ex vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

### RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial, por 03 dias, contados a partir desta data, no Legislativo de Chapada da Natividade, em sinal a profunda pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Dionísio de Santana, que em vida prestou serviços a este poder, no exercício do cargo de Vereador neste município.

Parágrafo Primeiro – Em solidariedade a família do falecido, ficam suspensos as atividades legislativas desta Casa durante os dias desse decreto.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins,** aos 07 de fevereiro de 2023.

*Advam Dionizio de Santana*  
Vereador **Adram Dionizio de Santana**  
**Presidente**